

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.407.838,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais), na forma em que especifica abaixo

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.407.838,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), para reforço, no exercício financeiro de 2026, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 20.001	Departamento de Controle Ambiental	
Funcional Programática: 20.001.0018.0541.0007.1141	Projeto: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 64.248,90
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico		
Unidade Orçamentária: 07.001	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
Funcional Programática: 07.001.0011.0334.0018.2026	Atividade: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 200.000,00
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Funcional Programática: 11.003.0017.0512.0010.2084	Atividade: Manejo de Resíduos Sólidos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 73.589,10
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.2074	Atividade: Manutenção do Departamento de Obras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 670.000,00
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0009.2078	Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
Fundo Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	

Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.2095		Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas		150010010100 -Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. -Ensino Fundamental	R\$ 500.000,00
Fundo Municipal da Educação			
Unidade Orçamentária: 13.002	Ensino Infantil		
Funcional Programática: 13.002.0012.0365.0021.2098	Atividade: Manutenção do Ensino Infantil		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390000000 -Aplicações diretas		150010010200 -Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos Pré Esc.	R\$ 500.000,00
Fundo Municipal da Saúde			
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal da Saúde		
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2321	Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas		150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
Fundo Municipal da Saúde			
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal da Saúde		
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2113	Atividade: Atenção Básica de Saúde		
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas		150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.407.838,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos, 150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos , 150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. -Ensino Fundamental, 150010010200 -Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos -Pré Esc. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1464 de 03 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 007 - Gestão Ambiental

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1141	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	Programa	Programa	1	R\$ 64.275,78	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 009 - Obras Públicas e Serviços Públicos

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2074	Manutenção do Departamento de Obras	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 1.805.508,38	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2078	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 2.865.991,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0010 -Saneamento básico

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2084	Manejo de Resíduos Sólidos	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 4.711.320,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0018 -Desenvolvimento Econômico do Município

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2026	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 396.574,50	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0021 - Gestão Pública Municipal de Educação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2095	Manutenção do Ensino Fundamental	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 9.699.029,69	150010010100 Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. Ensino Fundamental
2098	Manutenção do Ensino Infantil	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 2.900.469,50	150010010200 Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos Pré Esc.

Programa: 0013 – Saúde Assistência Médica e Saúde Preventiva

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2113	Atenção Básica de Saúde	Pessoas	Un.	5000	R\$ 878.653,95	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos
2321	Manutenção da Secretaria de Saúde	Atividades do exercício	Mês	12	R\$ 1.923.603,50	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.452 de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	07 -Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico		
Programa:	018 -Desenvolvimento Econômico do Município		
Ação:	2026 -Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Ação:	2098 - Manutenção do Ensino Infantil		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	12	396.574,50

2027	12	204.427,0
2028	12	212.154,43
2029	12	218.519,06
Valor Total do Programa	48	1.031.675,07

Órgão:	11 - Secretaria de Infraestrutura		
Programa:	0009 -Obras Publicas e Serviços Públicos		
Ação:	2074 -Manutenção do Departamento de Obras		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Ação:	2074 -Manutenção do Departamento de Obras		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	24	4.671.499,38
2027	24	3.745.548,96
2028	24	3.887.130,71
2029	24	4.003.744,63
Valor Total do Programa	96	16.307.923,68

Programa:	0010 -Saneamento básico		
Ação:	2084 -Manejo de Resíduos Sólidos		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Ação:	2098 - Manutenção do Ensino Infantil		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	12	4.711.320,00
2027	12	4.823.240,14
2028	12	5.005.558,62
2029	12	5.155.725,38
Valor Total do Programa	48	19.695.844,14

Órgão:	20 -Secretaria de Meio Ambiente		
Programa:	0007 -Gestão Ambiental		
Ação:	1141 -Plano de Recuperação de Áreas Degradadas		

Produto:	Programa	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	64.275,78
2027	1	27,96
2028	1	29,02
2029	1	29,89
Valor Total do Programa	4	64.362,65

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educacao		
Programa:	0021 -Gestão Pública Municipal de Educação		
Ação:	2095 -Manutenção do Ensino Fundamental		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150010010100 -Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. -Ensino Fundamental		
Ação:	2098 -Manutenção do Ensino Infantil		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150010010200 -Rec. de Imp.s e de Trans. de Impostos -Pré Esc.		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	24	12.599.499,19
2027	24	11.200.126,08
2028	24	11.623.490,85
2029	24	11.972.195,58
Valor Total do Programa	96	47.395.311,70

Órgão:	14 - Fundo Municipal de Saude		
Programa:	0013 -Saúde Assistência médica e saúde preventiva		
Ação:	2113 -Atenção Básica de Saúde		
Produto:	Pessoas	Unidade de Medida:	Un.
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos		
Ação:	2321 -Manutenção da Secretaria de Saúde		
Produto:	Atividades do exercício	Unidade de Medida:	Mês
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	5012	2.802.257,45
2027	6012	1.592.078,14
2028	7012	1.652.258,65

2029	8012	1.701.826,40
Valor Total do Programa	26048	7.748.420,64

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de maio de 2026

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.407.838,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) de Itapoá, o presente Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar no orçamento do município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.407.838,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), mediante utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A presente proposição tem por objetivo adequar o orçamento municipal às demandas identificadas no decorrer da execução orçamentária de 2026, assegurando a continuidade e ampliação de ações prioritárias da Administração Pública Municipal.

Os recursos objeto da suplementação serão destinados ao atendimento de importantes demandas nas áreas ambiental, infraestrutura urbana, habitação, educação e saúde, conforme especificado no Projeto de Lei.

Na Secretaria de Meio Ambiente, os recursos possibilitarão a elaboração de diagnóstico ambiental e do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, instrumento essencial para identificação, avaliação e recuperação de áreas impactadas, promovendo a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do Município.

Na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano, parte dos recursos será aplicada na restauração da Casa do Cidadão, visando à melhoria das condições estruturais do espaço público e à qualificação do atendimento prestado à população.

Também no âmbito da infraestrutura, os recursos serão destinados à execução de aterro na área da Quadra 117 do Loteamento Verdes Mares, com a finalidade de preparar o local para futura implantação de 50 unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, representando importante medida de interesse social e habitacional para o Município.

Os valores destinados ao manejo de resíduos sólidos têm por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de coleta, destinação e gerenciamento adequado dos resíduos urbanos, contribuindo para a saúde pública e preservação ambiental.

Na área da educação, a suplementação permitirá atender despesas relacionadas à contratação e manutenção de monitores de transporte escolar, garantindo maior segurança, acompanhamento e suporte aos estudantes da rede municipal durante o deslocamento escolar.

Já os recursos destinados ao Fundo Municipal da Saúde visam fortalecer os serviços públicos de saúde, assegurando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Atenção Básica, proporcionando melhores condições de atendimento à população.

Importante destacar que a abertura do presente crédito suplementar ocorre com base no excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, demonstrando equilíbrio financeiro e responsabilidade na gestão fiscal do Município, sem comprometimento das metas fiscais estabelecidas.

O Projeto contempla, ainda, as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e no Plano Plurianual-PPA, garantindo compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental e a execução orçamentária.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente

Itapoá, 15 de maio de 2026.